



Edital nº 04 – Protocolos sanitários para votação presencial

Protocolos sanitários para Eleição da ASSUFRGS Sindicato 2022

Para a realização segura do processo Eleitoral da ASSUFRGS Sindicato, a Comissão Eleitoral, indicada em Assembleia Geral de filiados, em 19 de outubro, incorpora a este Edital o Protocolo Geral da ASSUFRGS Sindicato, de 28 de outubro de 2021, a Resolução 003/2022 do CONSUN/UFRGS, de 07 de janeiro de 2022, e as Diretrizes do COMITÊ COVID-19 da UFRGS, que orientam os requisitos e regramentos para retorno gradual, escalonado e seguro dos Técnico-Administrativos em Educação, Docentes, Discentes e Trabalhadoras e Trabalhadores Terceirizados. Além destes requisitos, devem ser atendidas as seguintes recomendações:

- I - Nenhuma urna eletrônica ou manual poderá atender o(a) servidor(a) que se negar a apresentar o comprovante vacinal;
- II - O distanciamento entre as pessoas na fila, quando houver, deve ser de no mínimo 1,5 metros;
- III - É obrigatório o uso de máscara, preferencialmente a do tipo PFF2;
- IV - É obrigado a usar a máscara adequadamente, tapando o nariz e a boca;
- V - É obrigado a higienizar o computador entre um(a) usuário(a) votante e outro(a), com álcool isopropílico;
- VI - É obrigatório o uso de álcool gel pelos(as) envolvidos(as) no processo eleitoral e pelos(as) votantes, que estará disponível em cada urna, para higienização das mãos.
- VII - É obrigatório ambientes arejados naturalmente, conforme os requisitos sanitários